



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 025/2018

Processo Administrativo n.º 001/2019

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) Ônibus Rodoviário, usado, a Diesel, com no mínimo 50 lugares + 01, ano não inferior a 1996.

**Modalidade:** Tomada de Preço n.º 001/2019 tipo menor preço por lote (parecer final).

**Valor estimado:** Custo máximo previsto R\$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

**Previsão Orçamentária:** Existente, conforme parecer contábil as fls. 09.

Ana Luiza de Oliveira  
OAB/PR 81.402

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

Consta dos presentes autos a aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário, com demanda ao ensino superior, contendo a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como parecer contábil referente a existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que estarão sendo empenhadas as despesas pertinentes à licitação.

A publicação do edital, tornando pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço ocorreu em 25/01/2019, Edição 1681 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e também na Tribuna do Vale, Edição 3762, pág. C2.

Para que não haja qualquer vício passível de nulidade, deve a Comissão de Licitação atentar para os requisitos da publicação, bem como realizar as publicações junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Em atendimento ao artigo 22, §2.º da Lei 8.666/93, as empresas foram devidamente credenciadas antes da abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e propostas foi realizada em 13/02/2019 às 14:00 horas, tendo a única empresa credenciada após a conferência das documentações apresentadas, sido habilitada.

Assim, considerando a regularidade dos atos administrativos praticados na fase interna e externa do presente procedimento licitatório, o mesmo encontra-se apto para sua homologação.

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 15 de fevereiro de 2019.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

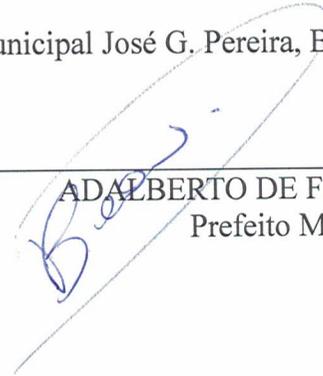
## Termo de Adjudicação da Licitação Tomada de preços N° 1/2019

Às 14:30 horas do dia 13/02/2019, após analisar o resultado da licitação Tomada de preços nº 01/2019, que tem como objeto a Aquisição de 01 Ônibus Rodoviário, Usado, Diesel, passageiro, mínimo de 50 lugar, a Comissão Permanente de Licitação, do município de Barra do Jacaré - PR, designada pela Portaria N° 03/2019, **ADJUDICA** à empresa vencedora, conforme quadro de resultado a seguir:

R.A. VALENTIM & VALENTIM LTDA								
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, DIESEL, PASSAGEIRO, MÍNIMO DE 50 LUGARES COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 1996, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 50 LUGARES + 1, COM POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANÇA, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 360 CV, MARCOPOLO PARADISO, DIREÇÃO HIDRAULICA, TRÊS EIXOS 6X2, PNEUS EM BOM ESTADO, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, CONSERVADORA, AR CONDICIONADO, JANELAS LATERAIS QUE ABREM, VEÍCULO QUE POSSA SE SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DO MESMO, COM GARANTIA DE MOTOR, CAMBIO E DIFERENCIAL DE 90 (NOVENTA) DIAS, MACACO COMPATIVEL COM O PESO DO VEICULO, ESTEPE, CHAVE DE RODAS, TRIANGULO E TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO	Scânia	K113 Paradiso	UN	1,00	55.000,00	55.000,00

	DEPARTAMENTO DE TRANSITO QUE PORVENTURA NÃO TENHAN SIDO CITADOS NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, DOCUMENTAÇÃO RIGOROSAMENTE EM DIA E QUE ESTEJA APTO À TRANSFERIR PARA A LICITANTE, FRETE E ENTREGA DO VEICULO NO PATIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.						
TOTAL							55.000,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 13/02/2019.

  
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

77  
ad

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços N° 01/2019.

**OBJETO: Aquisição de 01 Ônibus Rodoviário, Usado, Diesel, passageiro, mínimo de 50 lugares.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e Qualidade; declarando-se como vencedora a empresa R. A. VALENTIM & VALENTIM LTDA CNPJ 11.010.869/0001-33, Rua Erasmo Canhoto, 116, centro, Andirá - PR, CEP 86380-000, por apresentar proposta de menor valor por lote, perfazendo um valor total de R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais), para esta licitação que ora homologo.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 20 de fevereiro de 2019.



---

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE**

Tomada de preços Nº 01/2019.

OBJETO: Aquisição de 01 Ônibus Rodoviário, Usado, Diesel, passageiro, mínimo de 50 lugares.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e Qualidade; declarando-se como vencedora a empresa R. A. VALENTIM & VALENTIM LTDA

CNPJ 11.010.869/0001-33, Rua Erasmo Canhoto, 116, centro, Andirá - PR, CEP 86380-000, por apresentar proposta de menor valor por lote, perfazendo um valor total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), para esta licitação que ora homologo.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 20 de fevereiro de 2019.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador:E85247F3**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2019. Edição 1699

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>